**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

Art. 1º - APÓS SER Adjudicada a licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇO de nº 2/2019, PUBLICADA no diário oficial da União, conforme consta nos autos , por estar de acordo com a legislação em vigor foi julgada as 08h30min em 25 de abril de 2019.

Art. 2º - Homologa ao proponente: CHAVES **CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS LTDA**, inscrita no C**NPJ: 08.569.476/0001-50**, com sede sito Avinda Tocantins, numero 355, Centro, na cidade de Riachinho Tocantins, representado neste ato pelo senhor **Paulo Roberto Batista, brasileiro**, casado, capaz, inscrito no CPF 297.913.241-15 e RG. 429.4294 SSP/TO No valor total de R$. **393.280,67 (trezentos e noventa e tres mil duzentos e oitenta reais e sesseta e sete centavos|), validade da proposta 60 (sessenta) dias, prazo de execução da obra e de 120 (cento e vinte) dias, condições de pagamento conforme previsto no edital e anexo.** Sendo analisado a proposta de preço, estando de acordo com as conformidades prevista no Edital e de acordo com a Lei 8.666/93

**JUSTIFICATIVA DA HOMOLOGAÇÃO**

"concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação Tomada de Preço 02/2019, A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticada no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema". A homologação é o ato que encerra a licitação, abrindo espaço para a contratação.

Homologação é a aprovação dada por autoridade judicial ou administrativa a certos atos particulares para que produzam os efeitos jurídicos que lhes são próprios.

Art. 3º - Determinar à Secretaria de Administração providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

Órgão Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Função 10.13.15.451.1318.1.304 CONTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

**VALBER SARAIVA DE CARVALHO**

**PREFEITO**